

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435,5205

(1) (2) (2) (3) (3) (4) (3) (4) (3) (4) (4) (4) (5) (5) (6) (6) (7)





PUBLICADO

Extrema, 11/07/23

LEI Nº. 4.803 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação identificação de prédio utilizado pelo Município de Extrema e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Sala Jaguari", espaço localizado à Rua Ari Pedroso de Alvarenga, nº 90, Sala 14, Bairro Ponte Alta, Edifício Serra Azul, no Município de Extrema/MG.

Parágrafo único - A denominação somente perdurará enquanto a sala estiver sendo ocupada e utilizada pela Prefeitura Municipal de Extrema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -